

ASSUNTO:

LEI Nº 1.161

Contém auteração no Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.123 de 14 de outubro de 1974.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art. 1º) - O Parágrafo 1º da Lei nº.... 1.123 de 14 de outubro de 1974, passará a vigorar com o seguinte / preço.

Art. 2º) - O Preço por metro quadrado de calçamento poliédrico será de Cr\$15,00 (quinze cruzeiros)

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Barão do Indaiá,
14 de Fevereiro de 1976.